



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 137/CMC/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no **PPA/LDO** e no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 4.890.000,00 (quatro milhões e oitocentos e noventa mil reais)**.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB	
15.001.12.361.0030.2.246. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB	
149 - 3.1.90.11.00.00 15400100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900.000,00
151 - 3.1.90.16.00.00 15400100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	300.000,00
153 - 3.3.90.46.00.00 15400000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150.000,00
15.001.12.365.0030.2.247. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB	
155 - 3.1.90.11.00.00 15400101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
160 - 3.1.90.16.00.00 15400102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
163 - 3.3.90.46.00.00 15400001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00

Total Suplementação: R\$ 4.890.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:1.7.5.1.50.01.03.00000000 Fonte: 15400100	3.200.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.03.00000000 Fonte: 15400000	150.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.03.00000000 Fonte: 15400102	20.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.03.00000000 Fonte: 15400001	20.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.03.00000000 Fonte: 15400101	1.500.000,00

Total Redução: R\$ 4.890.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 26 de agosto de 2025.



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

GIMENEZ FRITZ

Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE

1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS

2º Secretário da CMC

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ef7c660d-18a3-4e79-883c-98c66f796c19>

